



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.973-C DE 2023

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre o processo de habilitação para o casamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre o processo de habilitação para o casamento.

Art. 2º O art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.525.
.....

VI - certidão de antecedentes criminais e certidão judicial de distribuição cível e criminal das comarcas onde os nubentes residam e onde exerçam atividades laborais.

Parágrafo único. Ambos os nubentes deverão ter ciência das certidões de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo e, se positivas, não elidirão o deferimento de habilitação para o casamento, salvo as causas impeditivas e suspensivas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de março de 2026.

Apresentação: 27/03/2026 13:28:30.560 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1973/2023
RDF n.1

* C D 2 6 0 8 6 2 4 3 4 7 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
Relator

Apresentação: 27/03/2026 13:28:30.560 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1973/2023

RDF n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260862434700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



* CD 260862434700 *